

ELEIÇÃO DIRETA PARA O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL BANCO ECONÔMICO S/A – ECOS

EDITAL

A Comissão Eleitoral, designada pela Resolução n.º 003/2022, de 16/09/2022, da Diretoria Executiva da Fundação ECOS, no uso de suas atribuições, DIVULGA, neste ato, para conhecimento dos Participantes e Assistidos da Fundação ECOS, as condições e critérios que serão utilizados na organização e processamento da eleição direta de 01 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente.

1. FINALIDADE

1.1 O presente EDITAL tem a finalidade de estabelecer as condições e critérios específicos para a eleição direta de 1 (um) Participante ou 1 (um) Assistido para o Conselho Fiscal e respectivo suplente, conforme disposto no Regulamento Eleitoral, aprovado pela Diretoria Executiva da ECOS, específico sobre o assunto.

2. CONSELHO FISCAL

2.1 O Participante ou o Assistido eleito integrará o Conselho Fiscal na forma do artigo 51 do Estatuto da ECOS, a seguir transcrito:

“Artigo 51 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, sendo um deles eleito dentre e pelos Participantes e Assistidos e os demais indicados, por maioria de votos, pelas Patrocinadoras. Na hipótese de empate nas indicações, terá o voto de qualidade a Patrocinadora Econômico Agro Pastoril e Industrial S/A, que detém o controle acionário de outras Patrocinadoras.

§ 1º – As Patrocinadoras designarão, dentre os membros que indicar, o Presidente do Conselho Fiscal e o seu Suplente. Na hipótese de empate, terá o voto de qualidade a Patrocinadora

Econômico Agro Pastoril e Industrial S/A, que detém o controle acionário de outras Patrocinadoras.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 3 (três) anos, vedada a recondução.

§ 3º - Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal serão prorrogados automaticamente até a posse dos seus sucessores.

§ 4º - Cada membro do Conselho Fiscal terá um suplente com igual mandato e semelhante critério de escolha, que o substituirá nos casos de vacância, renúncia, impedimento ou ausência.

§ 5º - As Patrocinadoras, bem como os Participante e Assistidos, poderão, desde que justificadamente e por maioria absoluta, destituir os membros do Conselho Fiscal por eles escolhidos.”

2.2 Considera-se Participante todo aquele inscrito na forma dos artigos 5.º e 37 do Regulamento do Plano de Benefício Definido assim como no item 3.1, alínea “a” do Regulamento do Plano de Contribuição Definida.

2.3 Considera-se Assistido todo Participante ou seu Beneficiário em gozo de qualquer benefício de prestação continuada, previsto nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento do Plano de Benefício Definido e no item 3.1, alíneas “a” e “b” do Regulamento do Plano de Contribuição Definida.

3. INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1 O registro das inscrições processar-se-á mediante requerimento subscrito ao Presidente da Comissão Eleitoral, por cada candidato a membro efetivo e seu respectivo suplente, formando um todo uno e indivisível, no qual declararão suas pretensões de concorrer a cargo provido por eleição no Conselho Fiscal.

3.2 Do requerimento de inscrição deverá constar declaração dos candidatos a membro titular e suplente, no sentido de que têm conhecimento de que, para o exercício do cargo ao qual concorrem, é indispensável a prévia Habilitação junto à PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, sob pena de perda do mandato.

3.3 Além da declaração de que trata o item 3.2 acima, do requerimento de inscrição também deverá constar declaração de que os candidatos a membro titular e suplente têm conhecimento de que deverão se submeter a processo de certificação, por experiência ou por prova, junto a entidade certificadora reconhecida pela PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, em obediência à legislação vigente, sob pena de perda do mandato.

- O requerimento a que se refere o item precedente deverá ser devidamente protocolado no período de 26 de setembro a 10 de outubro do corrente ano, preferencialmente por meio eletrônico, via e-mail a ser enviado ao seguinte endereço eletrônico: ecos@fundacaoecos.com.br.

3.4 No ato de requerimento de inscrição, os candidatos receberão os formulários próprios dos processos de Habilitação e Certificação referidos no Artigo 5º do Regulamento Eleitoral, sendo certo que deverão apresentar à ECOS, em até 10 dias contados da sua inscrição, os seguintes documentos necessários à Habilitação junto à PREVIC, sob pena de indeferimento da sua candidatura:

- I - Formulário cadastral, conforme modelo a ser disponibilizado pela Previc;
- II - Cópia de documento de identidade que goze de fé pública e de certidão de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas;
- III - Currículo contendo dados profissionais, bem como a documentação que comprove a experiência profissional de, no mínimo, três anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- IV - Cópias dos certificados dos principais cursos mencionados no currículo;
- V - Cópia do comprovante de certificação emitido por instituição autônoma certificadora, se houver.

3.5 No ato de requerimento de inscrição, os candidatos deverão apresentar declaração de que não integram o quadro de funcionários e dirigentes da Fundação ECOS, assim como declaração de que não promovem nem promoveram processo(s) judicial(is) em face da Fundação ECOS.

4. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Após o encerramento do período das inscrições, a ECOS disponibilizará a relação de todos os candidatos inscritos, através dos seus meios de comunicação usuais: site, e-mail marketing, SMS.

5. PROCESSO ELEITORAL

5.1 O voto será direto, secreto, individual e facultativo, podendo exercitá-lo qualquer Participante ou Assistido, independentemente do tempo de vinculação à Fundação, sendo vedada delegação através de procuração.

5.2 Para exercer seu direito de votar, o eleitor deverá acessar o site da ECOS (www.fundacaoecos.org.br), inserir seu código de usuário e senha e, depois de logado, acessar área do site Eleições, quando então realizará a escolha do(a) candidato(a).

5.3 A Comissão Eleitoral será responsável pelo Sistema Eletrônico de Votação pela Internet, para o que contará com o suporte técnico da Fundação ECOS.

– A eleição realizar-se-á do dia 24 a 31/10/2022, por meio eletrônico.

6. APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis após o término da eleição.

6.2 Havendo empate, será eleito membro efetivo, o que possuir maior tempo de filiação à ECOS, com seu respectivo suplente. Persistindo o empate, a escolha será efetivada através de sorteio.

7. MANDATO

7.1 O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos, conforme artigo 51, § 2.º do Estatuto da ECOS.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Conforme o disposto no artigo 36 do Estatuto da ECOS, o exercício das funções de membro do Conselho Fiscal poderá ser remunerado pela ECOS.

8.2 A competência e atribuições do Conselho Fiscal estão estabelecidas nos artigos 50 a 53 do Estatuto da ECOS, bem como legislação em vigor.

8.3 Será permitido ao candidato, em caso justificado e fundamentado, solicitar à Diretoria Executiva da ECOS reexame do resultado da eleição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação. A Diretoria Executiva examinará a solicitação e adotará decisão final, em caráter irrecorrível.

8.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que atenderá aos eleitores no telefone (71) 0800-71-2600 ou e-mail atende@fundacaoecos.org.br.

Salvador, Bahia, 19 de setembro de 2022.

PEDRO GOMES DA SILVA
Presidente

NÚBIA SOUSA DOS SANTOS

SUZANA MARIA MARIANI

4 - Edital-Eleições Cons Fiscal 2022 doc

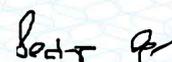
Código do documento dec195ef-c7b9-4bf0-b8dc-ab4995427883



Assinaturas



Pedro Gomes da Silva
ccgpedro@hotmail.com
Assinou



Núbia Sousa dos Santos
nubia@fundacaoecos.org.br
Assinou



SUZANA MARIA MARIANI
suzana@fundacaoecos.org.br
Assinou

SUZANA MARIA MARIANI

Eventos do documento

16 Sep 2022, 13:38:23

Documento dec195ef-c7b9-4bf0-b8dc-ab4995427883 **criado** por ROBERTO DE SÁ DÂMASO (6f557c9a-6f9e-4c8b-8f09-8e8048dc0253). Email:ecos@fundacaoecos.org.br. - DATE_ATOM: 2022-09-16T13:38:23-03:00

16 Sep 2022, 13:39:32

Assinaturas **iniciadas** por ROBERTO DE SÁ DÂMASO (6f557c9a-6f9e-4c8b-8f09-8e8048dc0253). Email:ecos@fundacaoecos.org.br. - DATE_ATOM: 2022-09-16T13:39:32-03:00

16 Sep 2022, 15:55:58

SUZANA MARIA MARIANI **Assinou** - Email: suzana@fundacaoecos.org.br - IP: 177.136.115.146 (146-115-136-177.STATIC.itsweb.com.br porta: 41544) - [Geolocalização: -12.9723221 -38.5165131](#) - Documento de identificação informado: 397.633.745-53 - DATE_ATOM: 2022-09-16T15:55:58-03:00

19 Sep 2022, 09:23:50

PEDRO GOMES DA SILVA **Assinou** (a181be6b-aed0-4ffe-a1d8-3402dd3c028d) - Email: ccgpedro@hotmail.com - IP: 187.44.192.108 (187-44-192-108.STATIC.itsweb.com.br porta: 24334) - [Geolocalização: -12.9426064 -38.4018632](#) - Documento de identificação informado: 001.137.005-04 - DATE_ATOM: 2022-09-19T09:23:50-03:00

19 Sep 2022, 13:44:41

NÚBIA SOUSA DOS SANTOS **Assinou** (b7702d8c-802a-46c0-b850-e579e09c0202) - Email: nubia@fundacaoecos.org.br - IP: 177.136.115.146 (146-115-136-177.STATIC.itsweb.com.br porta: 51918) - Documento de identificação informado: 048.099.405-60 - DATE_ATOM: 2022-09-19T13:44:41-03:00



Hash do documento original

(SHA256):1e7a161f9e4442544f26634e97315e8cc7b42d8f6b136526da93d8d66ccbf994

(SHA512):b695bea3facfa0125742745a765df3cada5b7a5d3322969f83f089092fad451487fbbaba315a1c338d286526a67caf19164bfe86693b86fe17625c7ef62dba7f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign